

5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA

Termo de Referência 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	160214-5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	LUCAS SOMBRA VASCONCELOS	25/09/2025 11:03 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		64393.003093/2025-05

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais gráficos, especificamente banners institucionais, para a 5ª Companhia de Comunicações Blindada, justifica-se pela necessidade de padronizar, identificar e divulgar as atividades desenvolvidas pela organização militar em eventos internos e externos.

O brasão têm como finalidade:

1. Identificação institucional – garantir a visibilidade da Companhia em solenidades militares, formaturas, palestras, cursos, treinamentos e atividades oficiais, reforçando a imagem da Unidade perante o público interno e a sociedade.
2. Padronização visual – assegurar uniformidade na apresentação institucional, evitando improvisos e materiais de baixa durabilidade.
3. Divulgação de eventos e projetos – apoiar a comunicação em campanhas educativas, atividades de instrução, eventos comemorativos e cerimônias oficiais, fortalecendo o espírito de corpo e a integração com a comunidade militar e civil.
4. Durabilidade e custo-benefício – banners em material resistente possibilitam reutilização em diferentes ocasiões, reduzindo custos com novas confecções em curto prazo. Portanto, a aquisição dos referidos materiais é imprescindível para atender às demandas de comunicação visual da 5ª Companhia de Comunicações Blindada, contribuindo diretamente para a eficiência, organização e identidade institucional em todas as suas atividade

Item	CATSER	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	5452	Descrição geral: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS, ACABAMENTO EM CHAPA DE ACM COM CAIXA E ADESIVADO, COM BRASÃO DO QUARTEL,EM RECORTE ELETRÔNICO /IMPRESSÃO DIGITAL - LAYOUT A SER APROVADO PELO CLIENTE,ALÉM DE TER FIXAÇÃO POR MEIO DE PINOS OU PARAFUSOS.	Un	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
Total						R\$ R\$ 820,00

Este Termo de Referência tem como objeto os serviços de confecção e instalação de painel em ACM caixa adesivado com o brasão da OM, nos termos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da nota de empenho , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Uma vez finalizado e recebido definitivamente pelo Fiscal de Contrato, especialmente designado pela Administração, resolve-se a necessidade que deu origem ao contrato, de acordo com o art.105 da Lei nº14.133, de 2021, como fundamento e parte apenas de crédito do exercício corrente.

Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

A pretendida contratação é considerada um serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985,1.3.de 27 de setembro de 2023.

A contratação será realizada mediante contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Após o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, será iniciada uma contagem de **90 (noventa) dias** corridos de garantia do serviço e dos materiais aplicados/fornecidos pela empresa contratada. Caso haja qualquer problema decorrente de falha ou má execução do serviço nesse período, a contratada deverá providenciar o reparo dos equipamentos e a substituição do material, sem ônus ao Contratante.

A contratada terá, após o recebimento da Nota de Empenho, o **prazo de até 7 (sete) dias úteis** para encerrar os trabalhos.

2. Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

A presente contratação tem por objeto a realização da prestação de serviço Aquisição de materiais gráficos, especificamente banners institucionais, para a 5ª Companhia de Comunicações Blindada, justifica-se pela necessidade de padronizar, identificar e divulgar as atividades desenvolvidas pela organização militar em eventos internos e externos.

o Brasão têm como finalidade:

1. Identificação institucional – garantir a visibilidade da Companhia em solenidades militares, formaturas, palestras, cursos, treinamentos e atividades oficiais, reforçando a imagem da Unidade perante o público interno e a sociedade.
2. Padronização visual – assegurar uniformidade na apresentação institucional, evitando improvisos e materiais de baixa durabilidade.
3. Divulgação de eventos e projetos – apoiar a comunicação em campanhas educativas, atividades de instrução, eventos comemorativos e cerimônias oficiais, fortalecendo o espírito de corpo e a integração com a comunidade militar e civil.

4. Durabilidade e custo-benefício – banners em material resistente possibilitam reutilização em diferentes ocasiões, reduzindo custos com novas confecções em curto prazo. Portanto, a aquisição dos referidos materiais é imprescindível para atender às demandas de comunicação visual da 5ª Companhia de Comunicações Blindada, contribuindo diretamente para a eficiência, organização e identidade institucional em todas as suas atividades

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: Até 48 horas, após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

Local, horário e outras condições da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Rep. Argentina, 3800 - Portão, Curitiba - PR, 81050-000

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h - horário de Brasília em dias úteis.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6. Modelo de gestão do contrato

O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de um serviço de resolução imediata e integral.

A contratada se vincula à sua proposta.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei no 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

A avaliação da execução do objeto utilizará um termo de correta execução do serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A avaliação do resultado poderá ser realizada por algum agente capacitado da Administração Pública, desde que este seja especialista na área.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, previstos na legislação pertinente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e com base na pesquisa de preços que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Para fins de habilitação Jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da habilitação fiscal, social e trabalhista

Será verificada através de consulta nos bancos de dados do TCU, SICAF e CADIN, sendo de responsabilidade do licitante manter-se com os registros atualizados.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000,00

O custo total da contratação é de R\$ **820,00**(oitocentos e vinte reais).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL CARVALHO DE SOUSA SILVA

Ordenador de Despesas da 5ª Cia Com Bld

JEISSON MAGNO SIMOES SANTOS

Chefe da 3ª Seção da 5ª Cia Com Bld

LUCAS SOMBRA VASCONCELOS

Ch da Com Soc da 5ª Cia Com Bld